



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6050 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1229/2026-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 161/2026-GP RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento de Sistemas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 13.293, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1228/2026-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 161/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, REMBRANDT COURA DE VASCONCELOS, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento de Sistemas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1226/2026-A.P., DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20260390805, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0800699-50.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ANA LOIDE FEITOSA, matrícula nº. 45.430-3, Professor, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1227/2026-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20260453165, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora HELOINA KETICIANA DA SILVA, matrícula nº. 73.431-7, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, para substituir legalmente, o servidor FLAVIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº. 73.116-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

***PORTARIA Nº 015/2026 – SMG, NATAL/RN, 06 DE ABRIL DE 2026.**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA, inscrito na matrícula sob o nº 72.415-2, para atuar como GESTOR do * Contrato nº 11.002/2026 – SMG/NATAL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo – SMG/NATAL e a ADW Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ nº 087971030001/36, nos autos do Processo eletrônico *Nº 20260309501.

Art. 2º - Designar o servidor, LEONEL BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 73.618-5, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário JOSE SERAFIM DA COSTA NETO

Secretário Municipal de Governo

*Republicada por incorreção, publicada no DOM de 07/04/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1425/2026-GS/SEMAD, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240247940, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora KALINE MIRELLE MEDEIROS DE LUCENA, matrícula nº. 17.812-8, Professora, N2-M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênios (2006/2011 e 2011/2016) por um período de 06 (meses).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos de 15/03/2024 até 11/09/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1424/2026-GS/SEMAD, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20221127549, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JULIANA SANTOS PANDOLPHI PEREIRA, matrícula nº. 48.444-0, Educadora Infantil, G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos em 19/10/2023 até 17/01/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1423/2026-GS/SEMAD, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240211504, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCINEIDE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 72.075-9, Professora, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2016/2022), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos em 13/03/2024 até 11/06/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1421/2026-GS/SEMAD, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20231382925, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor FRANCISCO FELIPE DA SILVA NETO, matrícula nº. 48.223-4, Professor, N2-H, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses. Devendo ser suspensa durante o referido gozo a carga suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/11/2023 até 14/02/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1416/2026-GS/SEMAD, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e, Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo de informações para o processamento da folha de pagamento dos estagiários e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário das fases a serem cumpridas, com vista à elaboração da folha de pagamento dos estagiários, para o calendário de 2026, como segue:

FASE I - Os órgãos da administração direta e indireta, que tiverem seus contratos de estágio vinculados ao contrato celebrado entre o Agente de Integração e a SEMAD, solicitarão à Secretaria Municipal de Administração, através do Sistema e-DOC, com 1 (um) mês de antecedência, a elaboração dos Termos de Compromisso de Estágio e dos Termos Aditivos, em atenção as datas fixadas para o envio da frequência, ou serão considerados para o mês subsequente.

Parágrafo único. Os ofícios/memorandos com as solicitações supraditas, deverão ser enviados com as seguintes documentações em anexo: Currículo, Declaração de Matrícula, Histórico Escolar, Dados Bancários (Instituição Financeira, Agência e Conta Corrente), RG, CPF, Comprovante de Residência e o Formulário de Contratação (modelo padrão do Agente de Integração) devidamente preenchido.

FASE II - Os órgãos deverão enviar as folhas de frequência e contratos, Termos de Compromisso de Estágio e dos Termos Aditivos incluídos no mês, de seus respectivos estagiários, por meio do Sistema Directa, ficando vedado o envio por outro meio.

FASE III - A SEMAD realizará todos os trâmites internos necessários para o fechamento da folha ainda dentro do mês vigente.

Art. 2º. Os desligamentos de contrato deverão ser comunicados imediatamente ao Setor de Recrutamento e Seleção de Pessoas - SETRUS/SEMAD, Contendo as informações; nome completo, cpf, data de desligamento.

Parágrafo único. Caso ocorram desligamentos após o fechamento da folha, os estagiários deverão ressarcir ao erário, através de depósito dos valores recebidos a maior, na conta única do município.

Art. 3º. A não observância por parte da Secretaria/Orgão do Executivo Municipal das etapas mencionadas nesta portaria poderá implicar no atraso das bolsas e auxílio-transporte dos estagiários.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica tomada sem efeito a portaria Nº 69/2026 - GS/SEMAD.

MÊS	FASE I	FASES II	FASE III
ABRIL	01	08	24
MAIO	04	11	20
JUNHO	01	10	19
JULHO	01	09	20
AGOSTO	03	11	20
SETEMBRO	01	09	21
OUTUBRO	01	08	20
NOVEMBRO	03	10	19
DEZEMBRO	01	07	16

* A antecipação do mês de dezembro se justifica pelo recesso de fim de ano praticado pelo Agente de Integração.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1412/2026-GS/SEMAD, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240521295, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JAIRO DOS SANTOS LEITE JÚNIOR, matrícula nº. 31.496-0, Professor, N2-H, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, 1º quinquênio (2004/2009) por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos de 17/05/2024 até 15/08/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1411/2026-GS/SEMAD, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220386080, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCIANA PACHECO SIMINEA LIMA, matrícula nº. 17.819-2, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2011/2016), por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos de 06/07/2022 até 03/10/2022.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1410/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20251538426,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, as férias prêmio, referente ao 3º decênio (2008/2018), concedida ao servidor SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 09.894-9, GNS, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, mediante Portaria nº. 785/2026-GS/SEMAD, de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1408/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230586881, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora WANDERLEA BEZERRA MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 16.834-3, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênios, correspondentes aos períodos aquisitivos (2005/2010) e (2010/2015), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/08/2023 a 19/02/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1386/2026-GS/SEMAD, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. Funcarte-20260429566,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS, matrícula nº. 65.656-9, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Administrativo e Financeiro, símbolo DD, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2025/2026, no período de 13/04/2026 à 12/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Administração do Município do Natal/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Dispensa Eletrônica Emergencial nº 24001/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº SEMAD 20260453840, com fundamento no art. 75, inciso VIII, e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação emergencial de postos revendedores e/ou fornecedores aptos ao fornecimento parcelado e imediato de combustíveis, com pagamento direto ao contratado, destinados ao abastecimento dos veículos e equipamentos públicos atualmente atendidos pela solução centralizada de abastecimento gerida pela SEMAD, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos.

O inteiro teor do Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e dos respectivos anexos encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais/08241747000496/2026/116>

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município do Natal, no endereço eletrônico:

<https://portaldecomprasnatal.com.br>

As propostas deverão ser cadastradas eletronicamente dentro do prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta, observadas as condições de participação, habilitação, julgamento e contratação previstas nos documentos da contratação.

Natal/RN, 7 de abril de 2026.

Brenno Oliveira Queiroga de Moraes-Secretário Municipal de Administração – SEMAD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

– Pregão Eletrônico nº: 91.017/2026-SEMAD

– Processo Administrativo Eletrônico nº: 20251679380-SMS

– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insulinas.

Adjudicatário: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.882.932/0001-94 o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário(R\$)
01	Insulina Glargina 100UI/ml – 3mL.	40.000	Caneta	R\$ 19,33

Adjudicatário: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
02	Insulina Asparte 100 UI/ml – 3mL.	17.800	Caneta	R\$ 60,35

Informo ainda, que o ITEM 03 foi FRACASSADO.

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 06 de abril de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251286451 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 91.009/2026	REGISTRO DE PREÇOS, para o eventual fornecimento de Medicamentos antimicrobianos.	23 / ABRIL / 2026	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 07 de abril de 2026.

Suely Meneses Barreto – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251646032 - SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.016/2026	Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a eventual fornecimento de aquisição de material de limpeza.	23/ ABRIL/2026	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 07 de abril de 2026.

Luciano Silva do Nascimento – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 20251031992 – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.015/2026 – SEMAD

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em desenvolvimento de gestão digital com solução integrada de gestão pública – ERP (Enterprise Resource Planning), com licenciamento na modalidade On-Premise (local), que contemple múltiplos módulos interconectados, atenda todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e permita a execução de atividades administrativas de forma centralizada, auditável, segura e conforme as melhores práticas da administração pública digital.

O Agente de contratação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, responsável pelo pregão em epígrafe, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 10/ABRIL/2026, às 11h00min (horário de Brasília), está SUSPENSO, em razão de impugnação ao edital que está em análise para julgamento. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser sanado através da plataforma www.portaldecomprasnatal.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. Natal/RN, 06 de abril de 2026.

Leonardo da Silveira Lucena – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar n.º 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014, membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria nº 1474/2015 de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 014/2024, que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 14:00 h do dia 13.06.2024, para prestar esclarecimentos.

TATIANA LARISSA SOARES DA SILVA, matrícula n.º 41.125-6, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Abraão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026.

Processo Administrativo Eletrônico nº 20251492922

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Administração Geral, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data do início de recebimento de propostas: 08 de abril de 2026 às 08:00h

Data do fim de recebimento de propostas: 13 de abril de 2026 às 08:05h

Data do recebimento de lances: 13 de abril de 2026

Horário da fase de lances: 08:10 às 15:00.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissionais intérpretes de Libras, destinados à educação e formação, com vistas a garantir acessibilidade comunicacional aos professores surdos da SME/PMN. O serviço engloba tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e vice-versa, de forma presencial e/ou remota, em modalidade simultânea ou consecutiva. UASG: 925162

CNPJ: 08.241.747/0005-77

E-mail: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br

Link: Portal de Compras Públicas

(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos?filtroEspecial=0&pagina=1&processo=20251492922>)

Critério de julgamento: menor preço por item.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revredo

EDITAL Nº 037/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 14 de Abril de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2026:

Processo nº: 20230224610 – SEFIN - RCL/IPTU e TAXA DE LIXO - Recorrente: HOTEL PARQUE DAS DUNAS LTDA - Advogada: Dra. ELÉM MACIEL DE LIMA SANTOS - OAB/RN nº 15.978 - Recorrido: Fazenda Pública Municipal - Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20251758744 – SEFIN – RCL/ISS autônomo – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: JESSICA MARRY JACOME GURGEL - Recurso Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

Processo nº: 20250976083 - SEFIN - RCL/ISS autônomo – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: SANDRA MARIA RODRIGUES DA SILVA LEMOS - Recurso Ex-Officio - Relator: Conselheiro Vítor Limeira Barreto da Silveira;

Processo nº: 20251709468 - SEFIN - RCL/ISS autônomo – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: BW2 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - Recurso Ex-Officio - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva;

Processo nº: 20251810371 - SEFIN - RCL/ITIV – Recorrente: MARCELO VASCONCELOS DE GOIS - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNfdi1bGfTzBUWFJyZj09>).

Natal (RN), 07 de Abril de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO 2º ADITIVO 05/2025-SEMURB

Processo n.º: 20250156485

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: CRS – CLEBIO DOS SANTOS REGO

CNPJ: 51.836.165/0001-39

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2025, referente à prestação de serviços sob demanda de manutenção predial preventiva, corretiva, incluindo pequenas adaptações e reformas, contemplando serviços elétricos, hidrossanitários, alvenaria, paredes e revestimentos, coberturas, esquadrias, pinturas e pequenos reparos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, insumos, peças e materiais de reposição, a serem executados no imóvel ocupado como sede da SEMURB. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/04/26 a 06/04/27, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária – 29.46 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FURB Projeto/Atividade – 15.122.001.2-092 - MANUTENÇÃO DO FURB Elemento de Despesa: 34490510 – 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - OUTROS Fonte: 17591301 Anexo: 1

Valor Total: R\$ 112.456,66

Data da assinatura: 06/04/2026

Assinaturas: THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA, pela contratante;

CRS – CLEBIO DOS SANTOS REGO, pela contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS IMPROCEDENTES os autos de infrações ambientais referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20211124554	EFC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
20220073163	HAZBUN E ASFORA & CIA LTDA
20220152276	FRANCISCO GLADYSON JACOME DE ABRANTES SARMENTO

Natal, 07 de Abril de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando as seguintes penalidades:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO	Penalidade
20211132794	JOSÉ ALDO DA SILVA	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
20220095736	HAROLDO AZEVEDO CONSTRUÇÕES LTDA	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
20220113530	SOUZA E SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E VEÍCULOS LTDA	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Natal, 07 de Abril de 2026

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20221584184	DEUSA - SHOWS, EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20220048541	FLAVIA MARIA DA SILVA
20221526796	HOLLANDA ÓCULOS LTDA
20220905940	HENRIQUE GONÇALVES BASSINI

20221155674	RADIO NATAL REIS MAGOS LTDA
20221493677	RADIO NATAL REIS MAGOS LTDA
20221517908	RADIO NATAL REIS MAGOS LTDA
20221725918	RADIO NATAL REIS MAGOS LTDA
20220044686	CA & CJ SANTOS COMBUSTÍVEIS LTDA
20210978871	CASA DO BOLO INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
20210668864	DANIELLE AMORIM BAUTISTA
20210959168	COMPANHIA INDUSTRIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIMAC

Natal, 07 de Abril de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20230562583	MICHAEL SOARES DA SILVA

Natal, 07 de Abril de 2026

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 29.006/26

FUNDAMENTO LEGAL ART. No 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, NO PADRÃO ICP-BRASIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB

Visando atender o disposto no §3o do art. 75 da Lei no. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Natal: <https://www.portaldecomprasnatal.com.br> das 08:00 do dia 09/04/26 as 10:00 do dia 13/04/26.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Natal - <https://www.portaldecomprasnatal.com.br>.

Natal/RN, 07 de Abril de 2026.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-Diretora do departamento de Administração Geral-Mat.72827-2

RELATÓRIO GERAL DOS SALDOS DAS CPCs N.º 004/2026

CPC	Data emissão	Processo	Proprietário	Representante	Contato	Potencial (m²)	Saldo (m²)	Status
005/2001	13/09/2023	20230504087	Nil Imoveis LTDA	Eleonora Bezerra de Melo Tinoco	(84)99983-6703	499.168,03	0, 00	Fracionada
001/2023	14/04/2023	20230000429	Elson Ferreira da Cruz (Espolios)	Joana Cristina de Araujo Cruz	(84)999116396	7.875,00	3.265,84	Ativa
002/2023	29/05/2023	20221423393	HMG Investimentos e Participações Societárias LTDA	Mariana Bezerra Gabriel	mariana@hmginvestimentos.com.br	645.208,06	526.984,18	Ativa
003/2023	20/06/2023	20230777075	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	14.169,60	0, 00	Inativa
004/2023	28/07/2023	20230794808	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4831	18.641,33	3.828,67	Ativa
005/2023	20/06/2023	20230777164	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	20.422,51	0, 00	Inativa
006/2023	20/06/2023	20230777245	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	35.893,00	17.863,22	Ativa
007/2023	28/07/2023	20230794913	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4832	26.796,53	26.796,53	Ativa
008/2023	28/07/2023	20230794999	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4833	18.747,74	18.747,74	Ativa
026/2023	25/07/2023	20230409254	Milson Dantas (Espolio)	Jorge Eduardo Campos Melo Dantas	(84) 999823542	440.032,71	383.956,62	Ativa
027/2023	13/09/2023	20231182934	Carlos Fernandes de Araujo Lima e Outros	Marcelo Roberto Ribeiro de Carvalho	(84)99109-4036	42.233,78	42.233,78	Ativa
001/2024	10/02/2026	20240207698	ON EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA	ON EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA	(84)99428-0190	11.000,00	11.000,00	Ativa
002-B/01	28/6/2011	20240946946	Maria Emilia Ramos Pignataro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84) 99660-0330	5.200,00	2.009,00	Ativa
002-C/01	28/6/2011	20240948540	Katia Maria Ramos Pignataro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84) 99660-0330	6.007,00	2.710,46	Ativa
002-D/01	28/6/2011	20240948493	Maria de Fátima Ramos Pignataro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84) 9660-0330	5.200,00	2.009,00	Ativa
002/2024	15/05/2024	20240659505	Suzyanne Eryka Alves Tavares Macedo	Suzyanne Eryka Alves Tavares Macedo	(67) 98215-2158	200,00	200,00	Ativa
003/2024	17/05/2024	20240698640	Maria Liana Vasconcelos Nascimento (espólio)	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	1.665,48	1.665,48	Ativa

Relatório emitido em cumprimento ao Art. 14, inciso I da Instrução Normativa 01/2023, em conformidade com a Lei Complementar n.º 212, de 17 de maio de 2022, nos termos do artigo 4º, § 2º e § 4º.

Natal/RN, 06/04/2026.

Weber Xavier de Oliveira
Diretor do Departamento de Geoinformação e Pesquisa

Thiago de Paula Nunes Mesquita
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 015/2026-GS/SEINFRA, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Contrato 008/2026- CE. nº 22.028-2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº: 008/2026 CE. nº 22.028-2025, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LOCALIZADA NA ZONA LESTE DE NATAL/RN EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN, contratados com a empresa: DLS Construções Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

10º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 029/2022 – CP 010/2022-SEINFRA

Processo SEINFRA nº 20260415328

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: MH de Sousa Alcântara ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 19/05/2026 até 17/08/2026 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 28/03/2026, expirando em 26/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas

Base Legal: art. 57, §1º II e V c/c §2º da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Marcelo Henrique de Souza Alcântara – Contratada
Natal, 06 de abril de 2026.

04º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 019/2024 – CP 018/2023-SEINFRA

Processo nº SEINFRA-20260425951

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Consórcio Coastal/Novatec (CNPJ: 54.305.527/0001-53)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, a partir de 09/07/2026, expirando em 03/02/2027, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 15/04/2026, expirando em 13/10/2026, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DA ORLA DAS PRAIAS CENTRAIS DE NATAL E ÁREAS ADJACENTES NO ENDEREÇO – AV. CAFÉ FILHO – PRAIA DO MEIO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Luis Augusto de Gois – Contratado
Natal, 06 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA Nº 01/2026

Processo nº 20251525448

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: WT DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 35.291.038/00001-45

Objeto: Aquisição de material de consumo papel alcalino A4, através da adesão como parte integrante à Ata de Registro de Preço nº 014/2025 SEMAD, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 24.029/2025 SEMAD.

Classificação da Despesa:

Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;

Elemento de Despesas: 3.33.90.30 – Material de Consumo;

Sub – Elemento: 30.16;

Fonte: 15000000;

Anexo: 1.

Valor Total: R\$ 2.427,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de execução: Imediato

Data da emissão: 27 de março de 2026.

Data da assinatura: 31 de março de 2026.

Assinatura: FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO – Secretário Municipal de Planejamento – SEMPLA/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 20240631449

1ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a renovação do contrato de manutenção preventiva/corretiva de plataforma de acessibilidade.

As especificações serão disponibilizadas aos interessados através do email usag.seharpe@gmail.com, ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A presente pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 03 (três) dias corridos, a contar da data de publicação.

Natal, 07 de abril de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÕES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e considerando os documentos constantes nos presentes autos, reconheço a dívida no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN – SEBRAE/RN, inscrita no CNPJ nº 08.060.774/0001-10, referente à “Cota Ouro de patrocínio para o evento GOIRN 2025”, promovido pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN, realizado nos dias 07 e 08 de novembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal.

Esclarece-se que, embora a despesa tenha sido devidamente instruída e comprovada, não foi possível a emissão do empenho até o encerramento do exercício orçamentário de 2025, conforme Decreto nº 13.487 de 15 de setembro de 2025, em razão do prolongado trâmite processual, o que inviabilizou o cumprimento do prazo estabelecido pela Controladoria Geral do Município – CGM para o processamento das despesas no referido exercício.

Diante disso, tornou-se necessária a anulação da reserva orçamentária anteriormente realizada para fazer frente à despesa, considerando o encerramento do exercício financeiro, permanecendo a obrigação pendente de regularização.

Ressalta-se que o serviço foi efetivamente prestado, conforme documentação constante nos autos, caracterizando, assim, despesa legítima e devida por esta Administração.

Dessa forma, a referida despesa permaneceu sem o devido empenho, configurando situação passível de reconhecimento de dívida, a ser processada no exercício vigente, com vistas à sua regularização orçamentária e financeira, possibilitando, posteriormente, a sua quitação.

Natal, 06 de Abril de 2026.

FRANCISCO EUGÊNIO DE LARA SPINDOLA RODRIGUES

Analista Técnico Gestor do GOIRN

ARTHUR FELIPE LIMA DUTRA DE ALMEIDA

Secretário da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPAE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e considerando os documentos constantes nos presentes autos, reconheço a dívida no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da empresa: FÓRUM NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.719.263/0001-68, referente a "Cota Platina" para apoio institucional e participação da Prefeitura Municipal do Natal no evento "Fórum de Negócios – Edição de 2025", realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal.

Informa-se que o empenho da despesa foi regularmente emitido no exercício financeiro de 2025, conforme Decreto nº 13.487 de 15 de setembro de 2025, e posteriormente, o processo foi encaminhado à Controladoria Geral do Município – CGM para análise.

Após apreciação, foi apontada divergência entre a fundamentação legal constante na Nota de Empenho e no ato que autoriza a contratação em relação à fundamentação apresentada no Termo de Inexigibilidade, sendo solicitada a devida correção.

Entretanto, em razão do prazo estabelecido pela CGM para o encerramento do exercício financeiro, não foi possível promover os ajustes necessários e concluir o processamento do empenho dentro do prazo do exercício de 2025.

Dessa forma, procedeu-se à anulação do empenho anteriormente realizado, em virtude do encerramento do exercício, permanecendo a obrigação pendente de regularização, a ser tratada como despesa de exercícios anteriores/restos a pagar no exercício vigente.

Ressalta-se que o serviço foi efetivamente prestado/material devidamente fornecido, conforme documentação constante nos autos, caracterizando despesa legítima e devida por esta Administração. Diante do exposto, reconhece-se a dívida, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização orçamentária e financeira no exercício vigente, possibilitando a posterior quitação.

Natal, 06 de Abril de 2026.

JEAN VALÉRIO GOMES DAMASCENO-CEO do Fórum Negócios Group

ARTHUR FELIPE LIMA DUTRA DE ALMEIDA-Secretário da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE

EXTRATO DE CONTRATO

Participes: PAULO OTAVIO FABRÍCIO BELCHIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 59.183.641/0001-71, com a sede à R. AEROPORTO VIRACOPOS, 399, Emaús, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59.149-380, neste ato representado por PAULO OTAVIO FABRÍCIO BELCHIOR (CPF 077.838.954-50) e o MUNICÍPIO DO NATAL/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ulisses Caldas, nº 81, Cidade Alta, Natal/RN, através da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/022-78

Objeto: prestação de serviço de TI abrangendo: prestação de suporte técnico aos usuários, de forma presencial e/ou remota; manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática; instalação, configuração, atualização e suporte a sistemas operacionais, softwares institucionais e aplicativos utilizados pela SEPPE; apoio à gestão e manutenção de redes de computadores, periféricos e dispositivos de acesso à internet; identificação, diagnóstico e solução de falhas técnicas que possam comprometer o funcionamento da infraestrutura tecnológica; observância das boas práticas de Tecnologia da Informação e das normas de segurança da informação aplicáveis.

Base Legal: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como à Lei Complementar Municipal de n.º 185, de 17 de julho de 2019.

Valor da dotação: 104122.0001.2143 – Manutenção e Funcionamento da SEPPE – Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 07/04/2026.

Signatários: Por PAULO OTAVIO FABRICIO BELCHIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 59.183.641/0001-71: PAULO OTÁVIO FABRÍCIO BELCHIOR – Contratado; pelo Município do Natal, representado pela SEPPE: Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida – Contratante.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N.º 115/2026-AP/A, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20260340166 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 112/2024-AP/A, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de fevereiro de 2024, que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária ao servidor integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível IV; CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 856/2026-AP, de 11 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2026, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0885498-94.2024.8.20.5001, do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional ao servidor, passando para GNM - B-VII;

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 112/2024-AP/A, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor AUGUSTO HALLEY CALDAS TARGINO, matrícula n.º 108.871-4, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VII, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 12 de março de 2026.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 – PROCESSO: 20260398946
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV.

CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 14.813.501/0001-00

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Da vigência e Cláusula Quarta – Do valor do Contrato nº 003/2022.

VALOR: R\$ 56.079,96 (cinquenta e seis mil, setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 05.05.2026 a 04.05.2027

Natal, 07 de abril de 2025.

ASSINATURAS:

Thiago Costa Marreiros – Presidente do Natalprev – Contratante

Vitor Leitão Rocha – Contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINA DE AR Nº. 009/2022 – NATALPREV.

PROCESSO: 20260382322

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Natal – NATALPREV.

CONTRATADA: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP-CNPJ: 04.182.256/0001-33

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira que trata da vigência do contrato original.

VIGÊNCIA: a partir de 25/05/2026 a 24/05/2026.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Natal, 07 de abril de 2026.

Assinaturas:

Thiago Costa Marreiros – Presidente NATALPREV – Contratante

Cynthia Barreto Fernandes Dias – Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2026

Nº do processo: Funcarte-20260382659

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: HACKLAB - SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA

Objeto: Contratação de serviço para atividades de preparação e treinamento (6h), Suporte Nível 1: Atendimento aos usuários finais do Mapa Cultural, Suporte Nível 2: Atendimento aos gestores da Cultura e Gerenciamento e Atualizações da Plataforma Mapa Cultural para a Fundação Cultural Capitania das Artes (Funcarte), do município de Natal/RN, com o objetivo de executar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000 Valor: R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

HACKLAB - SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 45/2026 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor RICARDO ALEXANDRE DE LIMA, matrícula n.º 42.368-8, para a função gratificada FGN 1.

Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 26 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 07 de abril de 2026.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 44/2026 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESTITUIR o Senhor JADSON DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula n.º 60.873-4, da função gratificada FGN 1.

Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 26 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 07 de abril de 2026.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA

CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:

VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0163/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CELIA BORGES BARBOSA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação no Setor da Guarda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Aline Acrícia Lira da Silva
DIAGRAMADORES:
Alana Gomes do Rêgo